



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 9521/01

DECRETO Nº 9.302 DE 18 DE Abril DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Próprios Municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.913/01

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada na Estrada Municipal Profº Dr. José Luiz Cembranelli, Bairro do Itaim, área essa necessária à implantação de Próprios Municipais:

Partindo de um ponto localizado junto a Avenida 2 atual Avenida Profº Gentil de Camargo, do Loteamento Parque Três Marias e cerca de divisa com a Avenida Faria Lima, atual Estrada Municipal Profº Dr. José Luiz Cembranelli, ponto este denominado 0 (zero), segue em linha reta numa extensão de 124,80m até encontrar o ponto 1 (hum), localizado também junto a cerca de divisa com a Estrada Municipal Profº Dr. José Luiz Cembranelli, no ponto 1 (hum) deflete 13º34'38" para direita e segue em uma linha reta numa extensão de 59,65m até encontrar o ponto 2 (dois), localizado junto à cerca de divisa com a Estrada Municipal Profº Dr. José Luiz Cembranelli, no ponto 2 (dois), deflete 21º06'59" para direita e segue em uma linha reta numa extensão de 132,50m até encontrar o ponto 3 (três), localizado junto a cerca de divisa com a Estrada Municipal Profº Dr. José Luiz Cembranelli, no ponto 3 (três), deflete 13º28'14", para esquerda e segue em linha reta numa extensão de 65,95m, até encontrar o ponto 4 (quatro), localizado junto a cerca de divisa com a Estrada Municipal Profº Dr. José Luiz Cembranelli, no ponto 4 (quatro), deflete 33º23'26" para esquerda e segue em linha reta numa extensão de 82,40m até encontrar o ponto 5 (cinco), localizado também junto a cerca de divisa com a Estrada Municipal Profº Dr. José Luiz Cembranelli, no ponto 5 (cinco), deflete 3º27'34" para esquerda e segue em linha reta numa extensão de 131,20m até encontrar o ponto 6 (seis), localizado junto as cercas de divisas com a Estrada Municipal Profº Dr. José Luiz Cembranelli e propriedade de José de Almeida, no ponto 6 (seis), deflete 76º03'54" para



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

direita e segue em linha reta numa extensão de 165,35m até encontrar o ponto 7 (sete), localizado junto a cerca de divisa com a propriedade de José de Almeida, no ponto 7 (sete) deflete 1°43'28" para a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 55,75m até encontrar o ponto 8 (oito), localizado junto a cerca de divisa com propriedade de José de Almeida, no ponto 8 (oito), deflete 1°39'37" para direita e segue em linha reta numa extensão de 136,90m até encontrar o ponto 9 (nove), localizado junto a cerca de divisa com a propriedade de José de Almeida, no ponto 9 (nove), deflete 39°36" para direita e segue em linha reta numa extensão de 71,20m até encontrar o ponto 10 (dez), localizado junto a cerca de divisa com a propriedade de José de Almeida, no ponto 10 (dez), deflete 20°09" para esquerda e segue em linha reta numa extensão de 144,55m até encontrar o ponto 11 (onze), localizado junto a cerca de divisa de propriedade de José de Almeida, no ponto 11 (onze), deflete 7°56'43" para a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 88,45m até encontrar o ponto 12 (doze), localizado junto a cerca de divisa com a propriedade de José de Almeida, no ponto 12 (doze) deflete 35°05" para a direita e segue em linha reta numa extensão de 163,97m até encontrar o ponto 13 (treze), localizado junto a cerca de divisa com a propriedade de José de Almeida, no ponto 13 (treze), deflete 2°20'13" para direita e segue em linha reta numa extensão de 36,98m até encontrar o ponto 14 (catorze), localizado junto a cerca de divisa com a propriedade de José de Almeida e margem esquerda do Ribeirão Itaim, do ponto 14 (catorze), segue margeando o Ribeirão Itaim, no sentido contrário ao seu escoamento natural, em linha sinuosa até encontrar o ponto 15 (quinze) localizado próximo a ponte existente na Estrada dos Remédios, no ponto 15 (quinze) deflete 104°31'10" para direita e segue em linha sinuosa pela Estrada dos Remédios até encontrar o ponto 16 (dezesesseis), localizado junto a cerca de divisa com a Estrada dos Remédios, no ponto 16 (dezesesseis) segue em linha reta numa extensão de 60,19m até encontrar o ponto 17 (dezessete), localizado junto a cerca de divisa com a Estrada dos Remédios, no ponto 17 (dezessete) deflete 59°30'53" para a direita e segue em linha reta numa extensão de 19,05m até encontrar o ponto 18 (dezoito), localizado junto a cerca de divisa com o Loteamento Parque Três Marias, no ponto 18 (dezoito), deflete 101°53'27" para a direita e segue em linha reta numa extensão de 80,40m até encontrar o ponto 19 (dezenove), localizado junto a cerca de divisa com o Loteamento Parque Três Marias, no ponto 19 (dezenove), deflete 88°59'47" para a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 117,70m até encontrar o ponto 20 (vinte), localizado junto a cerca de divisa do Loteamento Parque Três Marias, no ponto 20 (vinte) deflete 1°59'30" para a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 127,79m até encontrar o ponto 21 (vinte e um), localizado próximo a cerca de divisa com o Loteamento Parque Três Marias, no ponto 21 (vinte e um) irradiou-se pontos com deflexões de 175°53'30" para a esquerda, 85°48' para a esquerda, 70°33'44" para a esquerda, 51°43'48" para a esquerda, 44°20'30" para a esquerda, e 30°48'37" também para a esquerda, e tomando-se as extensões em linha reta de 15,55m, 7,79m, 12,57m, 16,08m, 67,61m e 153,12m encontra-se os pontos 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), respectivamente, todos localizados junto a cerca de divisa de Loteamento Parque Três Marias, no ponto 27 (vinte e sete) deflete 23°17' para a esquerda e //



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

segue em linha reta numa extensão de 57,82m até encontrar o ponto 28 (vinte e oito), localizado junto a cerca de divisa do Loteamento Parque Três Marias, do ponto 28 (vinte e oito) irradiou-se pontos com as deflexões de 40°41'25" para a direita, 45°45'58" para a direita e 50°43'20" também para a direita e seguindo em linha reta nas extensões de 87,87m, 128,75m e 178,50m, encontra-se os pontos 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um), respectivamente, todos localizados junto a cerca de divisa do Loteamento Parque Três Marias, no ponto 31 (trinta e um) deflete aproximadamente 14° para direita e segue em linha reta numa extensão de 57,97m até encontrar o ponto 32 (trinta e dois), localizado junto a cerca de divisa com o Loteamento Parque Três Marias, no ponto de 32 (trinta e dois), deflete 17°43'59" para a direita e segue em uma linha reta numa extensão de 244,85m até encontrar o ponto 33 (trinta e três) localizado junto a cerca de divisa com o Loteamento Parque Três Marias, no ponto 33 (trinta e três), deflete 113°40'54" para a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 48,55m até encontrar o ponto 34 (trinta e quatro), localizado junto a Avenida Profº Gentil de Camargo, do Loteamento Parque Três Marias, no ponto 34 (trinta e quatro), deflete 96°28'30" para a direita e segue em linha reta numa extensão de 333,00m até encontrar o ponto 35 (trinta e cinco) localizado também junto a Avenida Profº Gentil de Camargo, do Loteamento Parque Três Marias, do ponto 35 (trinta e cinco), deflete 4'55" para a direita e segue em linha reta numa extensão de 132,35m até encontrar o ponto 36 (trinta e seis), localizado junto a Avenida Profº Gentil de Camargo, do Loteamento Parque Três Marias, no ponto 36 (trinta e seis), deflete 91°45' para a direita e segue em linha reta numa extensão de 1.121,00m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Gomes Pinto Participações e Empreendimentos S/C Ltda até encontrar o ponto 0 (zero), ponto onde iniciou-se a descrição do perímetro. A área acima descrita perfaz um total de 1.143.730,67m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-1466-DES.dwg, anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de *abril* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

José Jorge Boueri
ARQ JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de *abril* de 2001.

Maria Adalgisa Marcondes Correa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1466doc